



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**Contrato n.º 059/2018  
SEI n.º 0035808-86.2016.6.17.8000**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
059/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DE PERNAMBUCO, E JOÃO BATISTA CRISTÓVÃO DE  
LIMA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

**CONTRATANTE:** a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1.º, inciso II, *m*, da PORTARIA n.º 398/2021 TRE-PE/PRES, de 07/06/2021, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJe n.º 121, de 09/06/2021, p. 35-38.

**CONTRATADO:** **JOÃO BATISTA CRISTÓVÃO DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade n.º 4.628.067 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 931.756.714-20.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 059/2018**, cuja contratação inicial foi assinada em **15/08/2018**, considerando o Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares - SESAD/COAD/SA (doc SEI n.º 1567254), e o Parecer n.º 678/2021, de 02/08/2021, da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASSDG, com autorização do Diretor Geral, exarada em 03/08/2021, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 059/2018, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2023, nos termos previsto no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2023, será de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o exercício 2022 e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o exercício 2023, sem a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, considerando-se a renúncia por parte da Contratada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

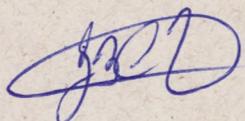
Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para os exercícios de 2022 e 2023, serão lavrados os correspondentes apostilamentos.

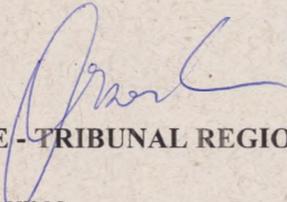
#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.



E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratado** firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 05 de agosto de 2021

  
**CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE**

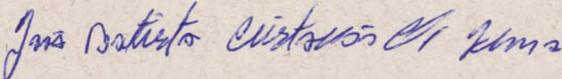
**Orson Santiago Lemos**

**Diretor Geral**

CPF/MF n.º 521.240.454-15

**CONTRATADO - João Batista Cristóvão de Lima**

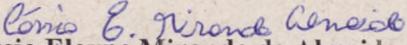
**Proprietário**



CPF/MF n.º 931.756.714-20

  
**TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes**

CPF/MF n.º 768.051.664-20

  
**Cássia Elayne Miranda de Almeida**

CPF/MF n.º 039.267.324-07